



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



OLIVEIRA DOS BREJINHOS • BAHIA

ACESSE:
WWW.OLIVEIRADOSBREJINHOS.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

LEIS

- LEI MUNICIPAL Nº 237 DE 14 DE JUNHO DE 2024 - INSTITUI O PROGRAMA "CUIDANDO DE QUEM CUIDA", VISANDO PROMOVER AÇÕES DE ORIENTAÇÃO E ATENÇÃO ÀS MÃES ATÍPICAS NO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA, E ESTABELECE A SEMANA DA MATERNIDADE ATÍPICA.

DECRETOS

- DECRETO
- DECRETO MUNICIPAL Nº 085 DE 20 DE JUNHO DE 2024 - NOMEIA O ORIENTADOR PEDAGÓGICO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 086 DE 20 DE JUNHO DE 2024 - NOMEIA O ORIENTADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 087 DE 20 DE JUNHO DE 2024 - EXONERA O GESTOR MUNICIPAL DE CONVÊNIO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 088 DE 20 DE JUNHO DE 2024 - NOMEIA A GESTORA MUNICIPAL DE CONVÊNIO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 089 DE 20 DE JUNHO DE 2024 - NOMEIA O VICE DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL TOBIAS BARRETO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 090 DE 20 DE ABRIL DE 2024 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES PATROCINADAS POR EMPRESA LICITANTE EM CERTAMES LICITATÓRIOS.

PORTARIAS

- PORTARIA MUNICIPAL Nº 252 DE 20 DE JUNHO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO GILMAR BARRETO DE SANTANA
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 253 DE 20 DE JUNHO DE 2024 - CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO JUNCUNDINO BISNETO DE ALMEIDA RODRIGUES PELO PRAZO DE 02 ANOS.
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 254 DE 20 DE JUNHO DE 2024 - CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS AO SERVIDOR PÚBLICO SEBASTIÃO VICENTE DA SILVA FILHO.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- PROPOSTA DE PREÇOS AMMER - DISPENSA 027-2024
- PROPOSTA DE PREÇOS HEMPA - DISPENSA 027-2024

INEXIGIBILIDADE

- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044-2024 - RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062-2024-I



CONTRATOS

- CONTRATO DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS Nº 091-2024-I





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ nº 13.798.905/0001-09

PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.

**Lei nº 237 de 14 de junho de 2024.**

Institui o programa “Cuidando de Quem Cuida”, visando promover ações de orientação e atenção às mães atípicas no município de Oliveira dos Brejinhos - BA, e estabelece a Semana da Maternidade Atípica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º. Esta lei dispõe sobre medidas para reconhecimento e conscientização sobre as condições peculiares da maternidade atípica e para a promoção de ações de orientação e atendimento às mães atípicas, incluindo a oferta de atendimento psicossocial prioritário.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, considera-se mãe atípica aquela mulher ou cuidadora que é responsável pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos para pessoas com deficiência, síndromes e doenças raras, e transtornos como Transtorno do Espectro Autista (TEA), Síndrome de Down, Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia, dentre outros.

Art. 2º. Fica instituído o programa municipal “Cuidando de Quem Cuida”, com a finalidade de oferecer às mães atípicas orientação psicossocial e apoio por meio de serviços de acompanhamento psicológico e terapêutico, com atenção à saúde integral, e através da difusão de informações e oferta de formação para fins de fortalecimento e de valorização dessas mulheres na sociedade.

Art. 3º. Constituem objetivos do programa “Cuidando de Quem Cuida”:

I - Elevar e melhorar a qualidade de vida das mães e cuidadoras de que trata esta lei, considerando as suas dimensões emocionais, físicas, culturais, sociais e familiares;

II - Promover o apoio, orientação e disponibilidade para o acesso prioritário das mães atípicas aos serviços psicológicos, terapêuticos e assistenciais;

III - Estimular a ampliação de políticas públicas adequadas na Rede de Atenção Primária de Saúde, com vistas a manter um atendimento eficaz e de qualidade, para preservar a integridade da saúde mental materna;

IV - Desenvolver ações de bem-estar e de autocuidado como rotina, com vistas a prevenir e/ou reduzir sintomas de transtornos psíquicos, como ansiedade, depressão e outras doenças e transtornos comuns a esta condição;

Praça João Nery de Sant'Ana, nº 197 - Centro / CNPJ nº 13.798.905/0001-09





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ nº 13.798.905/0001-09

PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.



V - Promover o desenvolvimento de competências socioeconômicas, por meio de ações que façam as mães atípicas sentirem-se valorizadas sem comprometer os cuidados despendidos a seus filhos;

VI - Desenvolver ações complementares de suporte para o filho, quando a mãe e/ou cuidadora tiver que realizar consultas, exames, terapias, encontros ou tiver que participar de outras atividades no convívio social, melhorando sua qualidade de vida;

VII - Estimular os demais membros da família quanto ao cuidado e proteção, visando aumentar o nível de bem-estar e melhorar a função e as interações familiares;

VIII - Promover intervenção dos profissionais da saúde, educação, assistência social e assistência jurídica, no que diz respeito a compreender as necessidades das mães atípicas, e prover informações e indicar serviços de uma maneira coordenada visando produzir resultados positivos na família.

Art. 4º. Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos no artigo 3º, o Programa deve observar as seguintes ações, dentre outras que se compatibilizarem com os objetivos almejados:

I - Apoio pós-parto às mães e cuidadoras destinatárias desta lei, com as seguintes medidas:

a) acolhimento e inclusão no pós-parto;

b) esclarecimentos imediatos após o nascimento e orientações necessárias sobre a condição da criança e suas especificidades;

II - Informações educacionais à sociedade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e trato com as crianças, adolescentes e adultos sob tutela de mães atípicas;

III - Promover a interação entre profissionais da saúde, educação e familiares, com vistas à melhoria da qualidade de vida da condição da criança, adolescente e adulto sob tutela de mães atípicas;

IV - Implantação de ações que integrem as mães atípicas com os educadores, profissionais das áreas da assistência social e da saúde, e familiares;

V - Oferecer oportunidade de vivência prática das mães e/ou cuidadoras matriculadas na rede pública de ensino no acompanhamento do desenvolvimento educacional de seus filhos;

VI - Fomentar a participação das mães em ações de formação de pessoal, qualificação profissional e de reinserção no mercado de trabalho, por meio de ações Inter setoriais entre os órgãos públicos e em parceria com organizações da sociedade civil e com empresas;

Praça João Nery de Sant'Ana, nº 197 - Centro / CNPJ nº 13.798.905/0001-09





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ nº 13.798.905/0001-09

PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.



VII - Aplicar estratégias de intervenção para o fortalecimento do vínculo da mãe e/ou cuidadora em programas com a rede sócio assistencial e para o acesso às políticas setoriais voltadas às mulheres; e

VIII - Veiculação de campanhas de comunicação social que visem conscientizar a sociedade e dar visibilidade as políticas públicas instituídas por esta lei.

Art. 5º. Para o cumprimento desta lei, os hospitais públicos e particulares, clínicas, Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) e unidades de saúde localizados no município deverão oferecer atendimento psicossocial diferenciado e prioritário às mães que se dedicam integralmente aos cuidados dos filhos com deficiência/transtorno.

Art. 6º. Fica instituída a Semana da Maternidade Atípica, a ser realizada anualmente, na 3ª (terceira) semana do mês de maio.

Art. 7º. Na Semana da Maternidade Atípica deverão ser realizadas ações destinadas à promoção e valorização das mães atípicas, com os seguintes objetivos:

I - Estimular políticas públicas em prol das mulheres que experimentam a maternidade atípica, sobretudo políticas em saúde mental;

II - Incentivar a realização de debates, audiências públicas, reuniões Inter setoriais, seminários, encontros e rodas de conversa sobre a maternidade atípica;

III - Propiciar espaços para informar e sensibilizar a sociedade sobre as dificuldades enfrentadas na maternidade atípica;

IV- Fomentar a realização de concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam as mães atípicas;

V - Fomentar a realização de palestras com mães atípicas em escolas, unidades de saúde e outros espaços coletivos, para que as demandas sociais dessas mães sejam conhecidas e debatidas pela sociedade;

VI-Divulgar as doenças emocionais que podem surgir em decorrência da maternidade atípica, conscientizando e incentivando as mães atípicas ao autocuidado;

VII - Promover outras iniciativas que visem à promoção, à valorização e ao apoio da mãe atípica na sociedade.

Parágrafo único. As atividades de que trata este artigo poderão ser planejadas e desenvolvidas em conjunto entre os órgãos da Administração Pública municipal, e em parceria com organizações e grupos da sociedade, compreendendo, entre outras ações, a realização de palestras, apresentações, distribuição de panfletos e cartilhas informativas.

Praça João Nery de Sant'Ana, nº 197 - Centro / CNPJ nº 13.798.905/0001-09





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ nº 13.798.905/0001-09

PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.

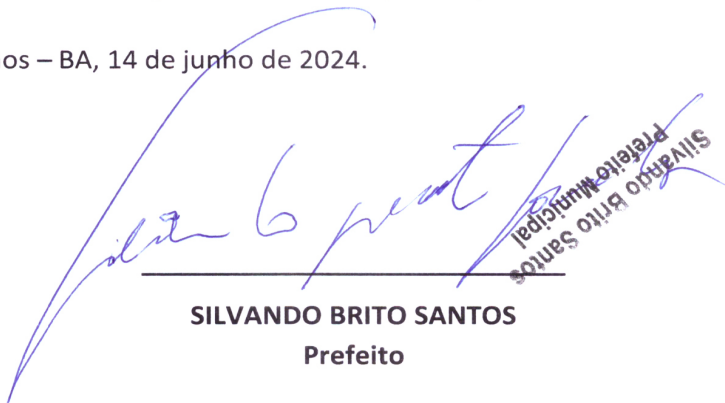


Art. 8º. As mães que se dedicam integralmente ao cuidado de filhos com transtorno do espectro autista e filhos com deficiência moderada, grave ou profunda receberão prioridade para atendimento psicossocial na rede do Sistema Único de Saúde no âmbito deste Município.

Art. 9º. Os projetos e ações decorrentes do cumprimento desta lei serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade e o efetivo alcance do público-alvo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oliveira dos Brejinhos – BA, 14 de junho de 2024.


SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Praça João Nery de Santana, 197

Centro

OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

CNPJ: 13.798.905/0001-09

Decreto Nº 058

02/05/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 5.590.055,82(Cinco Milhões Quinhentos e Noventa Mil Cinquenta e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos), para fins que se especifica e dá outras

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 215.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.02.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
1006	Pavimentação de Logradouros		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	160.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		160.000,00
1014	Impl. e Equip. Serviço de Abastecimento de Água		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17080000 Transferência da União Referente à	225.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		225.000,00
2013	Gestão das ações de Infra estrutura e Serviços Públicos		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	120.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		120.000,00
2016	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00
2018	Manut. da Rede de Abastecimento e Distribuição de Água		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	60.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	120.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		180.000,00
2020	Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	400.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	17200000 Transferências da União Referentes	200.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		600.000,00
2024	Contribuição ao PASEP		
3.3.9.0.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	17080000 Transferência da União Referente à	12.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		12.000,00
	Total da Unidade R\$		1.347.000,00
02.06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
1030	Aquisição de Veículos e Equipamentos para o Ensino Fundamental		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15690000 Outras TRANSF. de REC. do FNDE	398.500,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		398.500,00
1031	Constr. e Ampl. e Reforma de Prédios Escolares e Quadras de Esportes		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15400000 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	450.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		450.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Praça João Nery de Santana, 197

Centro

OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

CNPJ: 13.798.905/0001-09

Dotações Suplementadas

02.06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
1037	Construção de Quadras, Estádio, e C.Futebol		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17080000 Transferência da União Referente à	180.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	180.000,00
2032	Manutenção das Ações do Transporte Escolar- PNATE		
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15530000 TRANSF.FNDE-Prog.Nac.de Apoio T	150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	150.000,00
2036	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB - 70%		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15401070 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	150.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15421070 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	1.300.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	1.450.000,00
2044	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15421070 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	370.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	370.000,00
		Total da Unidade R\$	2.998.500,00
02.06.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2047	Comemoração de Festividades		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	25.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	25.000,00
		Total da Unidade R\$	25.000,00
02.09.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1042	Estruturação das Ações de Atenção Primária em Saúde		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16010000 Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de S	180.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17063110 Transferência da União-Emenda Pari	142.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	322.000,00
2056	Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde		
3.3.9.0.93.00.00	Idenizações e Restituições	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	32.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	32.000,00
2057	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	56.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	56.000,00
2058	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	49.555,82
		Total do Projeto / Atividade R\$	49.555,82
2061	Manutenção das Ações de Vigilância Epidemiológica		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	15.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	15.000,00
2063	Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar/Especializada		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	136.000,00
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	10.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	70.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	216.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Praça João Nery de Santana, 197

Centro

OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

CNPJ: 13.798.905/0001-09

Dotações Suplementadas

02.09.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2064	Manter e Apoiar o Prog. de Tratamento Fora do Domicílio - TFD			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	60.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			60.000,00
2098	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	30.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			30.000,00
2099	GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	236.000,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	150.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			386.000,00
	Total da Unidade R\$			1.166.555,82
02.10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2070	Manter as Ações do Órgão Gestor da Assistência Social			
3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			50.000,00
2075	Manutenção das Ações de Proteção Social Especial			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	3.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			3.000,00
	Total da Unidade R\$			53.000,00
	Valor Total Suplementado R\$			5.590.055,82

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 5.590.055,82

Dotações Anuladas

02.01.000	GABINETE DO PREFEITO			
1002	Equipamento do Gabinete do Prefeito			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	10.055,82
	Total do Projeto / Atividade R\$			10.055,82
2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	70.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			70.000,00
	Total da Unidade R\$			80.055,82
02.02.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Praça João Nery de Santana, 197

Centro

OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

CNPJ: 13.798.905/0001-09

Dotações Anuladas

02.02.000		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
1004	Reforma do Prédio da Prefeitura			
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	24.500,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	2.500,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$				67.000,00
1005	Aquisição de Veículos e Equipamentos			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17063110	Transferência da União-Emenda Par	50.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17210000	Transferências da União Referentes	50.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$				100.000,00
1006	Pavimentação de Logradouros			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000	Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	60.800,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17063110	Transferência da União-Emenda Par	50.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$				110.800,00
1009	Construção e Ampliação de Cemitérios			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	49.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$				49.000,00
1010	Construção. Ampliação e Reforma de Praças e Jardins			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000	Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	58.100,00
Total do Projeto / Atividade R\$				58.100,00
1012	Melhorias de Unidades Sanitárias			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000	Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	55.400,00
Total do Projeto / Atividade R\$				55.400,00
1014	Impl. e Equip. Serviço de Abastecimento de Água			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	150.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17210000	Transferências da União Referentes	100.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$				250.000,00
1015	Implantação de Rede de Esgoto e Estação de Tratamento			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000	Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	105.400,00
Total do Projeto / Atividade R\$				105.400,00
1017	Implantação e Ampliação Rede de Iluminação Pública			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17200000	Transferências da União Referentes	74.900,00
Total do Projeto / Atividade R\$				74.900,00
1019	Construção de Estradas, Pontes e Pontilhões			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	61.200,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17090000	Transferência da União referente à C	30.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$				91.200,00
2010	Manutenção da Contabilidade			
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	30.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$				30.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery de Santana, 197

Centro

OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

CNPJ: 13.798.905/0001-09

Dotações Anuladas

02.02.000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2011

Manutenção do Setor de Tributação

3.3.9.0.39.00.00

Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

15000000 REC. não Vinc. de Imp.

50.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$

50.000,00

2012

Pagamentos de Encargos Financeiros e Amortização da Dívida

4.6.9.0.71.00.00

Principal da Dívida Contratual Resgatado

17210000 Transferências da União Referentes

100.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$

100.000,00

2013

Gestão das ações de Infra estrutura e Serviços Públicos

3.3.9.0.30.00.00

Material de Consumo

17510000 REC.da Contrib.p/ Custeio do Serv.d

52.200,00

3.3.9.0.30.00.00

Material de Consumo

17200000 Transferências da União Referentes

40.000,00

3.3.9.0.36.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

17510000 REC.da Contrib.p/ Custeio do Serv.d

58.000,00

3.3.9.0.36.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

17200000 Transferências da União Referentes

50.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$

200.200,00

2017

Melhorias Habitacionais

4.4.9.0.51.00.00

Obras e Instalações

15000000 REC. não Vinc. de Imp.

42.900,00

Total do Projeto / Atividade R\$

42.900,00

2019

Manutenção da Rede de Iluminação Pública

3.3.9.0.36.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

15000000 REC. não Vinc. de Imp.

43.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$

43.000,00

2020

Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes

3.3.9.0.36.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

17200000 Transferências da União Referentes

50.000,00

3.3.9.0.39.00.00

Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

17200000 Transferências da União Referentes

70.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$

120.000,00

2025

Contribuição ao INSS e FGTS

3.1.9.0.13.00.00

Obrigações Patronais

15000000 REC. não Vinc. de Imp.

60.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$

60.000,00

Total da Unidade R\$

1.607.900,00

02.05.000

SECRET. MUN. AGRIC, ABASTEC E DESENV SUSTENTÁVEL

1025

Construção de Pequenas Indústrias

4.4.9.0.51.00.00

Obras e Instalações

17010000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co

80.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$

80.000,00

1027

Perfuração e Manut. de Poços Artesianos e Tubulares

4.4.9.0.51.00.00

Obras e Instalações

15000000 REC. não Vinc. de Imp.

122.500,00

4.4.9.0.51.00.00

Obras e Instalações

17090000 Transferência da União referente à C

30.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$

152.500,00

1028

Construção de Cisternas para Captação de Águas

4.4.9.0.51.00.00

Obras e Instalações

17000000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co

73.800,00

4.4.9.0.51.00.00

Obras e Instalações

15000000 REC. não Vinc. de Imp.

61.200,00

Total do Projeto / Atividade R\$

135.000,00

Total da Unidade R\$

367.500,00

02.06.000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

1029

Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares

4.4.9.0.51.00.00

Obras e Instalações

15710000 TRANSF.Estado Ref.a Conv.e Instr.C

105.400,00

Total do Projeto / Atividade R\$

105.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Praça João Nery de Santana, 197

Centro

OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

CNPJ: 13.798.905/0001-09

Dotações Anuladas

02.06.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
1034	Construção e Equipamento de Creches		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15001001 Rec. Imp. Transf. Imp. - Educ. 25% .	52.700,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	52.700,00
1037	Construção de Quadras, Estádio, e C.Futebol		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
2029	Gestão de Programas do FNDE		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15690000 Outras TRANSF. de REC. do FNDE	60.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	60.000,00
2030	Manutenção do Ensino Fundamental - QSE		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15500000 Salário Educ.	54.300,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	54.300,00
2044	Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15411070 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	355.900,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	355.900,00
		Total da Unidade R\$	728.300,00
02.09.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
1042	Estruturação das Ações de Atenção Primária em Saúde		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17063120 Transferência da União-Emenda Par	94.700,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	94.700,00
1043	Estruturação das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar/Especializada		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16010000 Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de S	150.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16010000 Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de S	150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	300.000,00
2056	Manutenção das Ações de Atenção Primária em Saúde		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	67.500,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	179.300,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	367.500,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	152.500,00
3.3.9.0.39.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	180.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	946.800,00
2057	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	16040000 Transf.Gov Fed.Venc.Ag.Com.Saúde	150.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	150.000,00
2058	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16010000 Transf.SUS-BI. Estrut da Rede de S	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	100.000,00
2063	Manutenção das Ações de Assistência Ambulatorial e Hospitalar/Especializada		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	191.900,00
3.1.9.0.13.00.00	Obrigações Patronais	16050000 Assistência financeira da União desti	79.000,00
3.3.9.0.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	50.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	320.900,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**

Praça João Nery de Santana, 197

Centro

OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA

CNPJ: 13.798.905/0001-09

Dotações Anuladas

02.09.000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2071	Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - Pandemia		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16020000 Transf.SUS-BI.Man.Ações/Serv.P.Sa	5.800,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		5.800,00
2098	GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16210000 TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS	100.000,00
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo	16210000 TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS	50.000,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16210000 TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS	100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		250.000,00
2099	GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16210000 TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS	158.100,00
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16210000 TRANSF.Fun.a Fun.de REC.do SUS	100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		258.100,00
	Total da Unidade R\$		2.426.300,00
02.10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2070	Manter as Ações do Órgão Gestor da Assistência Social		
3.3.9.0.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16690000 Outros REC. Vinc. à Assist. Social	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		50.000,00
2075	Manutenção das Ações de Proteção Social Especial		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16600000 Transf. de REC. do Fun. Nac. de Ass	90.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		90.000,00
2079	Manutenção das Ações de Proteção Social Básica		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	16650000 Transferências de Convênios e Instru	90.000,00
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16650000 Transferências de Convênios e Instru	100.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		240.000,00
	Total da Unidade R\$		380.000,00
	Valor Total Anulado R\$		5.590.055,82

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

OLIVEIRA DOS BREJINHOS, 02 de maio de 2024

Silvando Brito Santos
Prefeito(a)
33486468553





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.

DECRETO Nº 085/2024 de 20 de junho de 2024.

"Nomeia o Orientador Pedagógico do município de Oliveira dos Brejinhos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado: O Srº. Patrick Tomé Ribeiro de Novais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 979.442.205-30 para o cargo de Orientador Pedagógico do município de Oliveira dos Brejinhos – BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, em 20/06/2024.

Cientifique-se, Registre-se, publique-se.

SILVANDO BRITO SANTOS

Prefeito Municipal

Silvando Brito Santos
CPF: 934.864.685-53
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.

DECRETO Nº 086/2024 de 20 de junho de 2024.

“Nomeia o Orientador Pedagógico da Escola Municipal Santa Terezinha do município de Oliveira dos Brejinhos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS,
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado: O Srº. Genival Santos Leite, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 927.956.255-04 para o cargo de Orientador Pedagógico da Escola Municipal Santa Terezinha do município de Oliveira dos Brejinhos – BA.

Art. 2º - Este Decreto retroage seus efeitos à data de 03/06/2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, em 20/06/2024.

Cientifique-se, Registre-se, publique-se.

SILVANDO BRITO SANTOS

Prefeito Municipal

Silvando Brito Santos
CPF: 334.864.685-53
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.

DECRETO Nº 087/2024 de 20 de junho de 2024.

"Exonera o Gestor Municipal de Convênio do Município de Oliveira dos Brejinhos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado:

O Sr. Kerley Spinola Costa, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 032.391.755-09 do cargo de Gestor Municipal de Convênios.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, em 20/06/2024.

Cientifique-se, Registre-se, publique-se

Silvando Brito Santos
CPF: 334.864.685-53
Prefeito Municipal

SILVANDO BRITO SANTOS

Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.

DECRETO Nº 088/2024 de 20 de Junho de 2024.

"Nomeia a Gestora Municipal de Convênio do Município de Oliveira dos Brejinhos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS,
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada:

A Srª. Adieli Santana do Vale, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 070.972.245-17 para o cargo de Gestora Municipal de Convênios.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, em 20/06/2024.

Cientifique-se, Registre-se, publique-se.

SILVANDO BRITO SANTOS

Prefeito Municipal

Silvando Brito Santos
CPF: 334.864.685-53
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.

DECRETO Nº 089/2024 de 20 de Junho de 2024.

“Nomeia o Vice Diretor da Escola Municipal Tobias Barreto do Município de Oliveira dos Brejinhos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado:

O Sr. Kerley Spinola Costa, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 032.391.755-09 para o cargo de Vice Diretor da Escola Municipal Tobias Barreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA, em 20/06/2024.

Cientifique-se, Registre-se, publique-se.

SILVANDO BRITO SANTOS

Prefeito Municipal

Silvando Brito Santos
CPF: 334.854.685-53
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.



DECRETO Nº 090/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo para apurar supostas irregularidades patrocinadas por empresa licitante em certames licitatórios, como abaixo se especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta autoridade veio a tomar conhecimento de possíveis irregularidades ocorridas em certames licitatórios realizados por esta municipalidade, em que se sagraram vencedora a empresa TORRE FORTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.031.628/0001-57, com endereço a Rua Doutor João Barbosa, 156, CEP: 48.700-000, Bairro Vaquejada, Serrinha/BA, sob a imputação de uso de documentos falsos;

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo é o meio hábil para se descobrir a verdade dos fatos imputados, assegurando os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, como prevê a Constituição Federal, na formação do devido processo legal;

CONSIDERANDO que esta administração municipal sempre pautou seus atos na absoluta legalidade e probidade administrativa;

DECRETA:

Praça João Nery de Sant'Ana, nº 197 - Centro / CNPJ nº 13.798.905/0001-09





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

CNPJ nº 13.798.905/0001-09

PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.

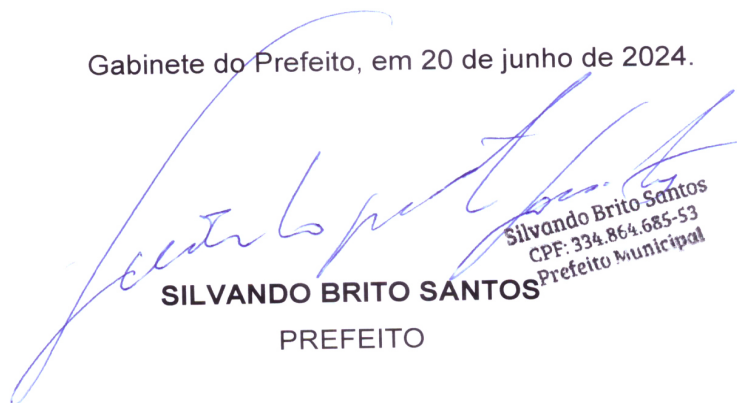


Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo para apurar eventuais irregularidades em certames licitatórios, realizados por esta municipalidade, no decorrer do exercício financeiro de 2024, sob a pecha de que a empresa TORRE FORTE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.031.628/0001-57, com endereço a Rua Doutor João Barbosa, 156, CEP: 48.700-000, Bairro Vaquejada, Serrinha/BA, fez uso de documentos falsos para se agrar vencedora.

Art. 2º - Designar, os servidores Marta Regina Santos Mendes, inscrita no CPF 018.180.805-67, Matrícula nº 1070, Clayton Claudino Pinheiro de Lima, inscrito no CPF: 998.897.145-15, Matrícula nº 1457 e Gerson Almeida dos Santos, inscrito no CPF: 032.815.205-61, Matrícula nº 819, para compor a Comissão do Processo Administrativo, ora instaurado, funcionando como presidente Marta Regina Mendes, para apurar os fatos relatados, fixando-lhe o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para o oferecimento de relatório.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de junho de 2024.


SILVANO BRITO SANTOS
PREFEITO

Silvano Brito Santos
CPF: 334.864.685-53
Prefeito Municipal

Praça João Nery de Sant'Ana, nº 197 - Centro / CNPJ nº 13.798.905/0001-09





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”



PORTARIA Nº 252, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvando Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

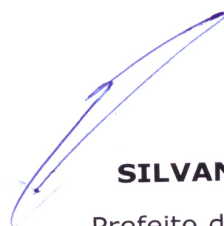
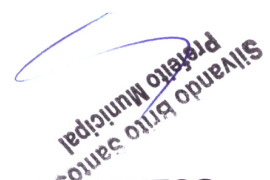
Considerando, o pedido de requerimento nº 399/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **GILMAR BARRETO DE SANTANA:**

PERÍODO AQUISITIVO	02/06/2022 A 01/06/2023
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	20/06/2024 A 19/07/2024
RETORNO AO TRABALHO	20 DE JULHO DE 2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com registro no prontuário funcional do servidor.



SILVANDO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”

PORTARIA Nº 253/2024, 20 DE JUNHO DE 2024.

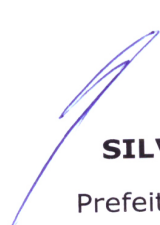
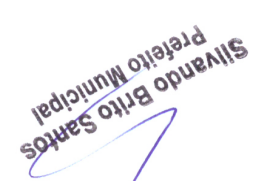
O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvano Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da lei municipal nº 003/1993 - Estatuto do Servidor público,

Considerando o requerimento a pedido de nº 370/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO ao Servidor Público **JUNCUNDINO BISNETO DE ALMEIDA RODRIGUES**, pelo prazo de **2 (DOIS) ANOS**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 3 de junho de 2024.



SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
“Administração com muito Amor e Trabalho”



PORTARIA Nº 254, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O Prefeito de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, Silvando Brito Santos no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 003/1993 – Estatuto do Servidor Público,

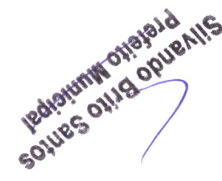
Considerando, o pedido de requerimento nº 400/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao Servidor Público **SEBASTIÃO VICENTE DA SILVA FILHO:**

PERÍODO AQUISITIVO	02/06/2023 A 01/06/2024
DATA DE GOZO DAS FÉRIAS	20/06/2024 A 19/07/2024
RETORNO AO TRABALHO	20 DE JULHO DE 2024

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e com efeitos retroativos a 17 de junho de 2024.



SILVANDO BRITO SANTOS
Prefeito de Oliveira dos Brejinhos





HABILITAÇÃO DE PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 027/2024

De: Comercial - Ammer
Para: licitacao@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Cópia: comercial2@ammerdobrasil.com.br
Cópia oculta:
Assunto: HABILITAÇÃO DE PROPOSTA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 027/2024
Enviada em: 18/06/2024 | 16:39
Recebida em: 18/06/2024 | 16:41

image001.jpg 1.47 KB

HABILITAÇÃO.zip 12.13 MB

ANEXO PROPOSTA.pdf 608.18 KB

Boa tarde, prezados!

Como vai ?

Segue em anexo a nossa habilitação para a CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 027/2024.

Qualquer duvida estou a disposição.

Atenciosamente,

Ana Clara Fernandes

GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTA

Ammer Serviços

Rua Estevão de Oliveira, 64, SALA 3

Bairro Padre Eustáquio - BH / MG - CEP: 30730-660 CNPJ: 28.471.333/0001-18

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003028143.00-39

TEL: Unidade BH (031) 3586-2734 / WhatsApp (31) 98411-3180



Não contém vírus. www.avast.com





PROPOSTA COMERCIAL

CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA Nº 027/2024

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE	
Razão social: Ammer Serviços – LTDA	
CNPJ (MF) Nº: 28.471.333/0001-18	
Inscrição Estadual nº: 003028143.00-39	Inscrição Municipal nº: 1.196.244/001-4
Endereço: Rua Estevão de Oliveira nº 64 – Padre Eustáquio	CEP: 30.730-660
Cidade: Belo Horizonte	UF: MG
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (X) NÃO ()	
Telefone: (31) 3658-4356	E-mail: comercial@ammerdobrasil.com.br
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA	
Banco: C.6 sa	Agência: 0001
Conta-Corrente: 7145380-6	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE	
Nome: Bruno Tadeu Candido Barros	Qualificação1: Engenheiro
RG: MG-9.279.527	Cargo: Diretor
e-mail: comercial@ammerdobrasil.com.br	CPF: 072.033.056-43
Tel.: (31) 3658-4356	

OBJETO: - AQUISIÇÃO SOB DEMANDA DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO, BALDES PLÁSTICOS DE 14KG (QUATORZE) COM PASTILHAS DE CLORO TIPO (HIPOCLORITO DE CÁLCIO), COM 65% DE CLORO ATIVO, PARA TRATAMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA, COM FORNECIMENTO DE ACORDO A NECESSIDADE DA AUTARQUIA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Item	QTDE	UND	UND	MARCA	VALOR MÁXIMO MENSAL (R\$)	VALOR MÁXIMO ANUAL (R\$)
1	1400	KG	Hipoclorito de cálcio; baldes plásticos de 14kg (quatorze) com pastilhas de cloro tipo (hipoclorito de cálcio), com 65% de cloro ativo, com diâmetros de no máximo 60mm de acordo com nbr 11887.	UNICLOR HIPOCLO RITO DE CÁLCIO (Pastilha)	R\$ 22,90	R\$ 32.060,00
VALOR TOTAL						R\$ 32.060,00

Total por extenso: R\$ 32.060,00 (Trinta e dois mil e sessenta reais)

- a) Validade da proposta (mínimo 60 dias): 60 (sessenta) dias.
- b) Prazo e condições de execução: Conforme item do Termo de Referência e do edital.
- c) Prazo de pagamento: de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento, conferência e aceite dos produtos e da nota fiscal a ser providenciado pela requisitante.
- d) Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Termo de Referência .
- e) Declaro, sob pena das sanções constantes do edital, que preencho os requisitos de habilitação e procederei pelo envio da documentação de habilitação e proposta comercial, dentro do prazo do edital.

Ammer Serviços Eireli .
Rua Monte Líbano, 271 - Bairro Padre Eustáquio - BH / MG - CEP: 30730-450
CNPJ: 28.471.333/0001-18 - Inscrição Estadual: 003028143.00-39
Contato: (031) 3658-4356





f) Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, inclusive o transporte e mão de obra necessários à entrega/execução do objeto.

g) Declaro, sob pena das sanções constantes no edital, que preencho os requisitos de habilitação e procederei pelo envio da documentação de habilitação e proposta comercial, dentro do prazo, conforme edital.

h) Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, inclusive o transporte e mão de obra necessários à entrega/execução do objeto.

Belo Horizonte, 18 de Junho de 2023

Ammer Serviços - Eireli
Bruno Tadeu Candido Barros
CPF: 072.033.056-43 / MG-9.279.527

Ammer Serviços Eireli .
Rua Monte Líbano, 271 - Bairro Padre Eustáquio - BH / MG - CEP: 30730-450
CNPJ: 28.471.333/0001-18 - Inscrição Estadual: 003028143.00-39
Contato: (031) 3658-4356





Documentação da Contratação Direta Dispensa Nº 027/2024

De: Lyvia administrativo
Para: licitacao@oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Documentação da Contratação Direta Dispensa Nº 027/2024
Enviada em: 19/06/2024 | 09:04
Recebida em: 19/06/2024 | 09:04

Prezados,
Com os cumprimentos de costume.

Estou enviando em anexo a documentação de habilitação referente a dispensa 027/2024.
Caso necessitem de informações adicionais ou algum outro documento, estaremos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,
Equipe Ajudare.

 Documentação.pdf





PROPOSTA DE PREÇO

MODALIDADE	CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA Nº 027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO	027/2024
OBJETO	Aquisição sob demanda de hipoclorito de cálcio; Baldes plásticos de 14kg com pastilha de cloro tipo (hipoclorito de cálcio), com 65% de cloro ativo, com diâmetros de no máximo 60mm de acordo com nbr 11887.

RAZÃO SOCIAL	HENPA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ	05.884.425/0001-24
ENDEREÇO	RUA FERNANDO DE ARAUJO GÓES, 01, SALA 208, PERNAMBUÉS, SALVADOR - BA
REPRESENTANTE LEGAL	PAULO HENRIQUE SANTANA SANTOS
CPF	066.072.835-43

ATRAVÉS DESTA, DECLARAMOS:

1.	Que cumpro plenamente os preços ofertados nessa carta proposta, sem coação, ameaças, dolo, erro, lesão, fraude, estado de perigo, constrangimento, ou qualquer outro tipo de vício de consentimento, sendo-o feito de forma de livre e espontânea vontade;
2.	Concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação, estabelecidas na minuta padrão do contrato de empreitada por preço unitário, menor preço global, dessa prefeitura;
3.	Manteremos válida esta proposta pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua apresentação e abertura;
4.	Temos pleno conhecimento do local e das condições de execução dos trabalhos, e utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa indicados em nossa proposta e os que forem necessários para a perfeita realização dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim exija a fiscalização do Órgão;
5.	Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das Normas Brasileiras, bem como as recomendações e instruções da fiscalização do Órgão, assumindo desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos de conformidade com as especificações e os padrões desse Órgão;

HENPA COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ 05.884.425/0001-24 I.E 146.867.837

RUA FERNANDO ARAUJO GOES, N.º 01, SALA 208 PERNAMBUÉS
Salvador-Ba Cep 41.100.200
Tel. (71) 3013-9124





ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UND.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Hipoclorito de cálcio; baldes plásticos de 14kg (quatorze) com pastilhas de cloro tipo (hipoclorito de cálcio), com 65% de cloro ativo, com diâmetros de no máximo 60mm de acordo com nbr 11887.	HYPOCAL	1400	UNIDADE	R\$ 38,00	R\$ 53.200

VALOR TOTAL: Cinquenta e três mil e duzentos reais.

SALVADOR - BA, 18 DE JUNHO DE 2024.

HENPA COMERCIO DE
PRODUTOS SANEANTES E
SERVICOS D:
05884425000124

Assinado digitalmente por HENPA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES E SERVICOS D:05884425000124
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=BA, L=Salvador, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ A1, CN=HENPA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES E SERVICOS D: 05884425000124
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Salvador - BA
Data: 2024.06.19 08:41:15-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.4

Paulo Henrique Santana Santos

HENPA COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES E SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI

HENPA COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI
CNPJ 05.884.425/0001-24 I.E 146.867.837
RUA FERNANDO ARAUJO GOES, N º01, SALA 208 PERNAMBUÉS
Salvador-Ba Cep 41.100.200
Tel. (71) 3013-9124



ESTADODABAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PrefeituraMunicipaldeOliveiradosBrejinhos.PraçaJoãoNerySantana,nº 197 – Centro.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044-2024
RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063-2024-I

OBJETO: Contratação de empresa na prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria no sistema do E-social”Sistema de escrituração digital que unifica as informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas dos empregadores e trabalhadores”, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração deste Município de Oliveira dos Brejinhos-BA.

Exmo. Senhor Prefeito Municipal,

Cuida o presente processo a Contratação de empresa na prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria no sistema do E-social”Sistema de escrituração digital que unifica as informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas dos empregadores e trabalhadores”,o ato de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação com a empresa:

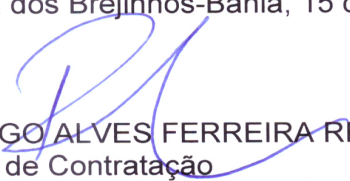
IBM CONSULTORIA & ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 10.676.582/0001-84.

Endereço: Avenida Engenheiro Antônio Leite do Vale, s/n, Centro - Oliveira dos Brejinhos-BA

Valor Global da contratação: 71.232,00(Setenta e um mil,duzentos e trinta e dois reais)

Oliveira dos Brejinhos-Bahia, 15 de maio de 2024.


RODRIGO ALVES FERREIRA REGO
Agente de Contratação


EMANUEL CARLOS DA SILVA
Membro


JESSICA NOVAIS DO VALE
Membro


SUZANA LIMA BANDEIRA
Membro





ESTADODABAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PrefeituraMunicipaldeOliveiradosBrejinhos.PraçaJoãoNerySantana,nº 197 – Centro.



ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063-2024-I

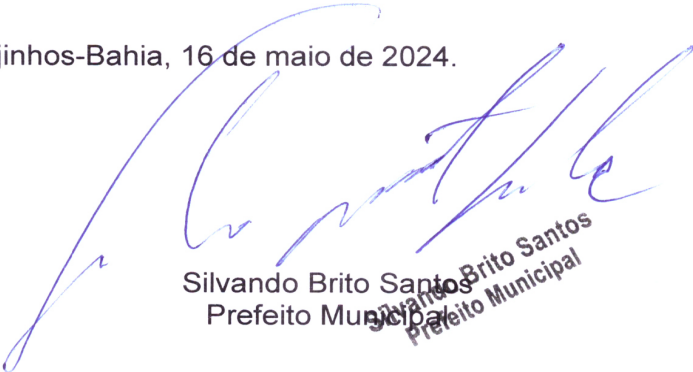
OBJETO: Contratação de empresa na prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria no sistema do E-social "Sistema de escrituração digital que unifica as informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas dos empregadores e trabalhadores", visando atender as necessidades da Secretaria de Administração deste Município de Oliveira dos Brejinhos-BA, resolve ratificar o ato de Inexigibilidade de Licitação em epigrafe, conforme dados abaixo descritos:

CONTRATADA: IBM CONSULTORIA & ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 10.676.582/0001-84.

Endereço: Avenida Engenheiro Antônio Leite do Vale, s/n, Centro - Oliveira dos Brejinhos-BA

Valor Global da contratação: 71.232,00 (Setenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais)

Oliveira dos Brejinhos-Bahia, 16 de maio de 2024.


Silvano Brito Santos
Prefeito Municipal





ESTADODABAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PrefeituraMunicipaldeOliveiradosBrejinhos.PraçaJoãoNerySantana,nº 197 – Centro.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063-2024-I

OBJETO: Contratação de empresa na prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria no sistema do E-social”Sistema de escrituração digital que unifica as informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas dos empregadores e trabalhadores” do Município de Oliveira dos Brejinhos – BA

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos - BA, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve homologar o ato de Inexigibilidade de Licitação em epigrafe, conforme dados abaixo descritos.

CONTRATADA: IBM CONSULTORIA & ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 10.676.582/0001-84.

Endereço: Avenida Engenheiro Antônio Leite do Vale, s/n, Centro - Oliveira dos Brejinhos-BA

Valor Global da contratação: 71.232,00(Setenta e um mil,duzentos e trinta e dois reais)

Oliveira dos Brejinhos-Bahia, 16 de maio de 2024.


Silvano Brito Santos
Prefeito Municipal

Silvano Brito Santos
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 091-2024-I

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.798.905/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Silvano Brito Santos, portador da cédula de identidade nº 3212931 SSP/BA e CPF 334.864.685-53, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **IBM CONSULTORIA & ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.676.582/0001-84, com sede na Avenida Engenheiro Antônio Leite do Vale, s/n, Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, neste ato representada pelo sócio Inoilson Barbosa de Melo, brasileiro, maior, solteiro, inscrito no CPF nº 004.032.465-63, residente e domiciliado na Rua Rosalvo Novais, nº 108, Centro, CEP: 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos- BA, doravante denominado CONTRATADO(a), fundamentado na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas correlatas, aplicáveis aos casos omissos, e mediante as seguintes cláusulas e condições resolvem celebrar o presente Contrato mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Contrato tem por finalidade a Prestação de serviços de assessoria no sistema do eSocial “sistema de escrituração digital que unifica as informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas dos empregadores e trabalhadores”, como:

I- Prestar serviço de revisão da Qualificação Cadastral dos servidores - QSA, buscando identificar possíveis divergências entre os cadastros internos dos servidores, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou nas admissões de novos servidores ou contratados no eSocial;

II- Prestar serviços de informações do Empregador/Contribuinte/Órgão Público no eSocial;

III- Prestar serviços de assessoria ao Departamento Pessoal na classificação, criação e alteração das Rubricas na Folha de Pagamento no eSocial. Assessoramento na classificação das naturezas das verbas que compõem a folha de pagamento dos servidores, que serão divididas em três categorias principais (Rubricas dos Proventos, Descontos e Informativas);

IV- Prestar serviços de assessoria no envio dos eventos não periódicos no eSocial como Admissão de Trabalhador, Registro Preliminar, Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador/Servidor, Alteração de Dados Cadastrais do Servidor,





ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

Alteração de Contrato de Trabalho, Afastamento Temporário, Reintegração, Desligamento, no Município de Oliveira dos Brejinhos – BA, conforme termos e condições do processo de inexigibilidade de licitação nº 063-2024-I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO –

Em vista dos serviços contratados, a Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 71.232,00 (Setenta e um mil, duzentos e trinta e dois reais) dividido em parcelas mensais e iguais de R\$ 5.936,00 (Cinco Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais), que serão pagas após perfeita e completa execução dos serviços mediante emissão de Nota Fiscal

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência e de execução deste Contrato terá início em 16/05/2024 e encerramento em 16/05/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

O contrato terá a duração de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos limites do art. 111, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do presente Contrato será realizada por servidor designado, que procederá à análise dos serviços prestados, especialmente para constatar sua qualidade, e se atendem as finalidades que deles, naturalmente, se espera:

I - A fiscalização por parte do Município não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades integral, técnica e exclusiva da empresa CONTRATADA em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das naturalmente decorrentes do presente Contrato, constituem obrigações da CONTRATADA, durante todo o prazo de vigência contratual:

I - Executar o objeto de acordo com a sua PROPOSTA e com as normas e condições previstas neste instrumento, inclusive com as prescrições da Lei nº 14.133, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

II - Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente às Contratantes ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;

III - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

IV - Não subcontratar o objeto deste Contrato, total ou parcialmente, sob qualquer hipótese.

§1º - Havendo divergências entre alguma disposição contida neste instrumento contratual será feita uma avaliação para análise de qual prevalecerá, sempre visando a supremacia do interesse público.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas com o fornecimento do objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.02.000 - Secretaria de Administração - Atividade: 2005 – Manutenção da Secretaria de Administração; Fonte: 15000000. Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

Parágrafo Único: (Das Previsões Orçamentárias) – Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES –

Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 156, §2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação para tanto.

- As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e só serão aceitas justificativas quando formuladas por escrito, dentro do prazo legal, fundamentada em fatos reais e comprováveis, a critério do gestor do contrato ou da autoridade superior do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO –

- Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula sétima.

- Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

- A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O Contratado reconhece desde já os direitos do Contratante de, em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA –

A relação jurídica aqui estabelecida e fundamentada no processo de **Inexigibilidade de Licitação 063-2024-I**, vinculando-se às Partes, a todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

O Contratado e o Contratante ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da legislação vigente.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos.

Parágrafo Único: É de responsabilidade exclusiva e integral do Contratado a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultante de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO – O presente contrato será publicado conforme definido em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece aos termos da Lei nº 14.133 e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ELEIÇÃO DO FORO-

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, todos de igual forma e teor, contratante e contratada, na presença de duas testemunhas a tudo presente.

Oliveira dos Brejinhos - Bahia, 16 de maio de 2024.

Silvando Brito Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS.

Silvando Brito Santos - Prefeito Municipal - CONTRATANTE

Carla Mariane de Almeida Lima

CARLA MARIANE DE ALMEIDA LIMA

Fiscal do Contrato - Dec. Nº 022-2021

IBM CONSULTORIA & ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ nº 10.676.582/0001-84

CONTRATADO

Testemunhas:

Ediane Oliveira de S. Cruz

Nome

CPF: 032.109.975-35

Enzo Angel Sousa Rosa

Nome:

CPF: 082-794-143-50





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos.



EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ATO CONTRATO Nº 091-2024-I

ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063-2024-I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº. 13.798.905/0001-09, com sede na Rua João Nery Santana, nº 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos-BA, representada pelo Prefeito o Sr. Silvando Brito Santos.

CONTRATADA: IBM CONSULTORIA & ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.676.582/0001-84, sediada na Avenida Engenheiro Antônio Leite do Vale, s/n, Centro - Oliveira dos Brejinhos-Ba.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa na prestação dos serviços técnicos especializados de assessoria no sistema do E-social”Sistema de escrituração digital que unifica as informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas dos empregadores e trabalhadores”no Município de Oliveira dos Brejinhos/BA, conforme Lei nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: 16/05/2024 até 16/05/2025.

VALOR ESTIMADO: R\$ 71.232,00(Setenta e um mil,duzentos e trinta e dois reais)

ASSINATURAS: 16/05/2024 - Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos – Contratante, IBM CONSULTORIA & ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – Contratada.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/029C-F7C1-9810-6130-C704> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 029C-F7C1-9810-6130-C704



Hash do Documento

7b8e96b2cf13cd7b628c4ee290c6e8c54f8369b00ac0a0b5de0995588b0b9d32

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/06/2024 18:09 UTC-03:00